

**EDITAL DO**  
**PRÊMIO CULTURA VIVA**

Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza



PREFEITURA DE  
FORTALEZA/CE

Olá,

Estamos muito felizes com seu interesse em participar do **Prêmio Cultura Viva**.

Neste documento, você encontra as regras para se inscrever neste edital, que vai premiar Pontos e Pontões de Cultura.

Organizamos as informações nestas seções para você entender tudo:

- 1. Informações gerais**
- 2. Reserva de vagas**
- 3. Inscrições**
- 4. Seleção**
- 5. Premiação e valores do Edital**
- 6. Relatório**
- 8. Mais informações**
- 9. Fale com a gente**
- 10. Anexos**

Este Edital é realizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Cultura. Ele é parte da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Boa leitura!

**Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza**

# **ETAPAS DO EDITAL**

- 1. Inscrições**
- 2. Seleção dos Projetos**
- 3. Resultado da Seleção**
- 4. Pedido de Recurso da Seleção**
- 5. Resultado Final da Seleção**
- 6. Habilitação das Entidades**
- 7. Resultado da Habilitação**
- 8. Pedido de Recurso da Habilitação**
- 9. Resultado Final da Habilitação**
- 10. Resultado Final do Edital**
- 11. Premiação**

# SUMÁRIO

<b>1. Sobre este edital .....</b>	5
1.1. Objetivos do edital.....	5
1.2. Quantos projetos serão premiados? .....	5
1.3. Quanto será investido? .....	5
1.4. Quando acontecem as inscrições? .....	5
1.5. Do que eu preciso para me inscrever?.....	5
1.6. Como se inscrever? .....	6
1.7. Quem pode participar? .....	6
1.8. Quem não pode participar? .....	6
1.9. Este edital terá reserva de vagas? .....	7
1.10. Por quanto tempo vale este edital? .....	7
<b>2. O que é ser ponto ou pontão de cultura? .....</b>	8
2.1. Quem ainda não é ponto ou pontão de cultura pode participar? .....	8
2.2. E se a entidade ou coletivo não atingir a pontuação mínima? .....	8
2.3. E se a entidade já for certificada como ponto ou pontão de cultura? .....	8
2.4. Quem já for certificado precisa atingir a pontuação mínima? .....	9
2.5. Como funciona a certificação oficial no sistema?.....	9
2.6. A certificação simplificada garante o prêmio? .....	9
<b>3. Reserva de vagas e cotas .....</b>	10
3.1 Como concorrer pelas cotas? .....	10
3.2. Como serão aplicadas as cotas? .....	11
3.3. Denúncias sobre irregularidades nas cotas .....	12
<b>4. Como se inscrever .....</b>	14
4.1. Como se inscrever no edital? .....	14
4.1.1. Quais documentos você deve anexar ao formulário de inscrição?.....	15
<b>5. Como os projetos serão analisados .....</b>	18
5.1. Etapas .....	18
5.2. Etapa de seleção das entidades .....	18
5.3. Etapa de habilitação das entidades .....	21
5.4. Resultado final.....	23

5.5. Remanejamento de vagas e convocação de suplentes .....	24
<b>6. Premiação e valores do edital.....</b>	<b>25</b>
<b>7. Mais informações .....</b>	<b>28</b>
<b>Base legal do edital .....</b>	<b>28</b>
<b>8. Fale com a gente .....</b>	<b>29</b>
<b>9. Anexos .....</b>	<b>30</b>
Anexo 1 – Modelo do termo de premiação cultural .....	31
Anexo 2 – Categorias e cotas.....	34
Anexo 3 – Critérios de avaliação da etapa de seleção .....	35
Anexo 4 – Formulário de inscrição .....	38
Anexo 5 - Declaração de representação do grupo ou coletivo cultural .....	45
Anexo 6 - Modelo de autodeclaração racial .....	47
Anexo 7 - Modelo de autodeclaração para pessoa com deficiência .....	48
Anexo 8 - Modelo autodeclaração para pessoa indígena .....	50
Anexo 9 - Declaração conjunta .....	50

# 1. SOBRE ESTE EDITAL

Saiba tudo sobre este edital

## 1.1. Objetivos do Edital



Premiar projetos e iniciativas de Pontos ou Pontões de cultura.



Reconhecer a contribuição desses projetos, além de entidades e coletivos ainda não certificados.



Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva e do Plano Nacional de Cultura.

## Quem é quem neste edital?

### Secultfor

Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza. É responsável por conduzir o processo de seleção, monitoramento e demais processos do edital.

### Selifor

Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza. É responsável por conduzir as licitações da Prefeitura, garantindo padronização, economia, transparência e uniformidade nos processos.

### Entidade ou Coletivo

Ponto de Cultura, Organização da Sociedade Civil (OSC) ou

### Cultural

coletivo informal que inscreve o projeto.

### Agente Cultural

Pessoa responsável pela entidade cultural e pela inscrição no edital.

## 1.2. Quantos projetos serão premiados?

**10** projetos culturais de **coletivos informais**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** cada;

**10** projetos culturais de **entidades**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** cada.

## 1.3. Quanto será investido?

**Valor total do Edital:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

## 1.4. Quando acontecem as inscrições?

Do dia **10 de outubro de 2025** até às **23h59 de 29 de outubro 2025**.

## 1.5. Do que eu preciso para me inscrever?

Para se inscrever, você precisa **já ter um cadastro** ou se cadastrar no [Mapa da Cultura](#).

Você não paga nada para se inscrever.



## 1.6. Como se inscrever?

As inscrições são apenas on-line, no site do [Mapa Cultural do Ceará](#). É lá que você vai encontrar e preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos necessários.

## 1.7. Quem pode participar?

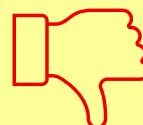
- ✓ Pontos **com CNPJ** e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura (chamados aqui de *entidades culturais*).
- ✓ Pontos **sem CNPJ** e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura (chamados aqui de *coletivos culturais*).
- ✓ Organizações da Sociedade Civil **com CNPJ** que **ainda não têm o certificado de Ponto ou Pontão de Cultura**, mas que fazem atividades culturais nas comunidades e atendem aos critérios para receber o certificado.
- ✓ Coletivos **sem CNPJ**, representados por pessoa física, que **ainda não têm o certificado de Ponto ou Pontão de Cultura**, mas que fazem atividades culturais nas comunidades e atendem aos critérios para receber o certificado.

Em ambos os casos, as entidades precisam:

- ✓ Comprovar que fazem atividades culturais na comunidade local **há pelo menos 2 anos**. Isso pode ser feito com fotos, cartazes, publicações e outros materiais que mostrem essas ações.
- ✓ **As entidades devem ter sede em Fortaleza. No caso dos coletivos, a pessoa responsável precisa morar em Fortaleza.**

## 1.8. Quem não pode participar?

- ✗ Coletivos sem CNPJ representados por pessoas menores de 18 anos.
- ✗ Pessoas físicas e MEIs.
- ✗ Empresas com fins lucrativos.
- ✗ Escolas, universidades e instituições de pesquisa, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres ou ex-alunos.
- ✗ Associações ligadas a equipamentos públicos, como teatros, museus ou centros culturais.
- ✗ Fundações e institutos criados ou financiados por empresas.
- ✗ Instituições do “Sistema S” (como SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEBRAE etc.).
- ✗ Instituições sem fins lucrativos que:



- Não tenham experiência comprovada de pelo menos 2 anos com atividades culturais na comunidade local;
- Tenham entre seus dirigentes:
  - Políticos ou autoridades do governo (como presidente, governador, prefeito, secretários e vices) ou seus familiares até 2º grau;
  - Servidores do órgão que organiza o edital ou seus familiares até 2º grau;
  - Parlamentares (deputados, senadores, vereadores), juízes, promotores ou membros de tribunais de contas, ou seus familiares até 2º grau.

**Familiares até 2º grau incluem:** cônjuge ou companheiro; parentes em linha reta (como pais e filhos), colateral (como irmãos, tios e sobrinhos) ou por afinidade (como sogros e enteados);



- ✗ Partidos políticos e suas entidades.
- ✗ Membros da Comissão de Seleção ou seus familiares até 3º grau.
- ✗ Órgãos públicos (da administração direta ou indireta).
- ✗ Servidores, estagiários, comissionados ou terceirizados da Secretaria Municipal da Cultura do Município - Secultfor, assim como seus familiares até 3º grau.
- ✗ Membros da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR.



- ✓ Pessoas ligadas a entidades que participam do Conselho de Cultura **podem se inscrever** neste edital, desde que não se encaixem nas restrições listadas acima.
- ✓ Quem participou de audiências ou consultas públicas sobre a PNAB ou a gestão da Política Nacional de Cultura Viva **pode se inscrever** normalmente. Só participar dessas etapas não é considerado participação direta na elaboração do edital e não impede a inscrição.



### 1.9. Este edital terá reserva de vagas?

Sim, para pessoas com deficiência, negras e indígenas.

### 1.10. Por quanto tempo vale este edital?

Por **12 meses**, contando a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação. Ele poderá ser prorrogado **uma única vez**, por mais 12 meses.

## 2. O QUE É SER PONTO OU PONTÃO DE CULTURA?

Saiba como funciona a certificação como Ponto e Pontão de Cultura e o que ela exige.

**De acordo com a Lei Cultura Viva:**

**Pontos de Cultura** são grupos, coletivos ou entidades sem fins lucrativos que fazem atividades culturais nas comunidades onde atuam. **Podem ter ou não CNPJ.**

**Pontões de Cultura** são organizações **com CNPJ** e foco cultural ou educativo. Elas **apoiam e conectam diferentes Pontos de Cultura**, ajudam a organizar ações em rede, promovem trocas de experiências e parcerias com governos locais, fazem capacitações e ajudam no mapeamento de atividades culturais. Esses Pontos podem se reunir por região ou por temas de interesse comum.

**É bom saber!**

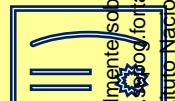
Esse reconhecimento se dá por meio de um certificado que faz parte da **Política Nacional de Cultura Viva**.

Ambos fazem parte do **Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura**.

### 2.1. Quem ainda não é Ponto ou Pontão de Cultura pode participar?

Sim. Entidades que ainda **não têm o certificado** também podem participar, desde que:

- **Alcancem pelo menos 50 pontos** (ou 50% da pontuação total) nos critérios de avaliação (Anexo 3), que analisa o histórico de atuação cultural da entidade ou coletivo. Essa análise será feita com base no portfólio, na ficha de inscrição e nos materiais enviados.  
→ Se atingir a pontuação mínima, a entidade será considerada **pré-certificada**.
- **Entreguem todos os documentos exigidos na etapa de habilitação.**  
→ Se for aprovada nessa etapa, a entidade será considerada **certificada**.



### 2.2. E se a entidade ou coletivo não atingir a pontuação mínima?

Se a entidade **não for certificada** e **não atingir a pontuação mínima de 50 pontos**, será **desclassificada** do edital.



### 2.3. E se a entidade já for certificada como Ponto ou Pontão de Cultura?

Se a entidade disser que já é certificada, a Secultfor verificará essa informação na [Plataforma Cultura Viva](#).

- Se a certificação **for localizada**, ela será mantida.
- Se **não for encontrada**, a entidade passará pelo mesmo processo das não certificadas, e poderá ser certificada como Ponto de Cultura por este edital (se atender aos critérios). Nesse caso, também poderá entrar com recurso.

#### Importante!

Este edital **não certifica novos Pontões de Cultura**.

Quem ainda não for certificado só poderá se tornar **Ponto de Cultura** por meio deste edital.

## 2.4. Quem já for certificado precisa atingir a pontuação mínima?

Não. Entidades já certificadas **não precisam atingir os 50 pontos** para manter a certificação. Mas a atuação delas **também será avaliada** pela Comissão de Seleção, conforme os critérios do edital.

## 2.5. Como funciona a certificação oficial no sistema?

Depois da etapa de habilitação, a Secultfor enviará ao Ministério da Cultura a lista das entidades certificadas por este edital.

Essa lista será incluída no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

## 2.6. A Certificação Simplificada garante o prêmio?

**Não.** Mesmo que a entidade receba a Certificação do Ministério da Cultura **depois** que a lista de Pontos de Cultura certificados por meio deste Edital for enviada, isso **não garante que ela irá receber o prêmio**.

### 3. RESERVA DE VAGAS E COTAS

Quer participar do edital usando a reserva de vagas?

Entenda a seguir como funciona e o que você vai precisar fazer.

As vagas para projetos culturais serão divididas assim:

- **pessoas negras (pretas e pardas):** 25% das vagas
- **pessoas indígenas:** 10% das vagas
- **pessoas com deficiência:** 5% das vagas
- entidades que atuem nas **culturas populares e tradicionais:** 30% das vagas
- **ampla concorrência:** 30% das vagas

#### 3.1 Como concorrer pelas cotas?

Você deve comunicar no formulário de inscrição e anexar o documento de autodeclaração (veja os **Anexos 6, 7 e 8** deste edital).



#### ATENÇÃO!

Depois de se inscrever, você não poderá mudar a autodeclaração ou enviar novos documentos.



##### 3.1.1 Pessoas negras

Se você for pessoa negra (preta ou parda), use a autodeclaração étnico-racial (**ANEXO 6**).

A autodeclaração é o primeiro passo, mas será feita uma **verificação complementar** pela **Banca de Heteroidentificação**, formada por três membros e seus suplentes.

Essa banca avaliará a **aparência (traços fenotípicos)** da pessoa que se autodeclarou negra no momento da inscrição, com base em critérios definidos por políticas públicas de igualdade racial.

Todos os membros da banca assinarão um **termo de confidencialidade**, sobre os dados pessoais que tiverem acesso, de acordo com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

O agente cultural que não comparecer à Banca de Heteroidentificação, **não poderá concorrer por cotas raciais**. Nesse caso, poderá concorrer por ampla concorrência.



### 3.1.2 Pessoas indígenas

Se você for pessoa indígena, se autodeclare usando a autodeclaração étnico-racial (**Anexo 8**).



### 3.1.3 Pessoas com deficiência

Se você tiver alguma deficiência, deve anexar a autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD) (**Anexo 7**).



### 3.1.4 Entidade ligada à cultura popular e tradicional

Se a sua entidade tem trajetória ligada à cultura popular e tradicional, basta declarar no momento da inscrição. A análise será feita a partir do **portfólio** apresentado.

## 3.2. Como serão aplicadas as cotas?

As cotas serão destinadas a:

- entidades (com CNPJ) que tenham a maioria da diretoria (50% + 1) formada por **pessoas negras, indígenas ou com deficiência**.
- coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos em sua maioria (50% + 1) por **pessoas negras, indígenas ou com deficiência**.

As pessoas que fazem parte da direção da entidade ou o coletivo informal devem seguir as regras deste Edital, inclusive o **processo de heteroidentificação**, quando for o caso.

- ✓ As entidades e coletivos que escolherem concorrer pelas cotas também disputarão, **ao mesmo tempo**, as vagas da ampla concorrência.
- ✓ Se a entidade ou coletivo atingir nota suficiente para ser selecionada pela **ampla concorrência**, ela **não ocupará uma vaga de cota**. A vaga reservada será então destinada à próxima entidade ou coletivo, conforme a ordem de classificação entre os que concorreram às cotas.
- ✓ Se alguma entidade ou coletivo selecionado por cota desistir, a vaga será passada para a próxima colocada na lista de cotas.

Se não houver entidades ou coletivos suficientes para preencher todas as vagas de uma das cotas, as vagas que sobrarem vão, primeiro, para outra categoria de cota.

→ Se ainda assim não houver entidades ou coletivos inscritos na outra categoria, essas vagas serão transferidas para a ampla concorrência e destinadas às demais entidades e coletivos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

O percentual de entidades e coletivos que atuem nas **culturas populares e tradicionais** pode ser alcançado dentro das vagas destinadas às cotas (**Anexo 2**).

### Reserva de Vagas

Categoria	PCD 5%	Indígenas 10%	Negros 25%	Entidades ou Coletivos com trajetória ligada à Cultura Tradicional Popular 30%	Ampla Concorrência	Total de Projetos
<b>Coletivos Informais sem CNPJ</b>	1	1	3	3	2	10
<b>Entidades com CNPJ</b>	1	1	3	3	2	10
<b>Total de Projetos</b>						<b>20</b>



Para este Edital, **culturas populares e tradicionais** são as criações feitas por pessoas ou grupos que se baseiam nas tradições, na preservação da memória cultural e no reconhecimento da identidade das comunidades.

Elas incluem diversas manifestações, como danças, músicas, festas, artesanato, culinária, saberes da medicina tradicional, lendas, mitos e outras formas de expressão que representam a identidade de grupos específicos — muitas vezes ligados a regiões, etnias, classes sociais e histórias locais que são fundamentais para a formação da cultura e do patrimônio de uma sociedade.

### 3.3. Denúncias sobre irregularidades nas cotas

Se alguém suspeitar de erro ou fraude na reserva de vagas (cotas), poderá fazer uma denúncia a qualquer momento. A denúncia deve ser feita pelo site [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), **com cadastro prévio**, informando o número deste edital e direcionando à Secultfor.

Depois disso, a Comissão da Secultfor vai avaliar se a denúncia tem fundamento. Se achar que sim, vai pedir que a pessoa denunciada se manifeste.

**Se for confirmada alguma irregularidade** nos documentos ou nas informações apresentadas na inscrição, a pessoa poderá ser desclassificada, mesmo que já tenha sido aprovada, sem prejuízo de outras medidas legais.

Quem se inscreve no edital é o único responsável pelas informações e documentos enviados, e a Secultfor não se responsabiliza por eventuais problemas legais que isso possa causar.

## 4. COMO SE INSCREVER

Montamos um passo a passo para você não se perder. É curtinho!

### 4.1. Como se inscrever no Edital?

#### PASSO 1 - CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

Para inscrever sua entidade, todos os **agentes responsáveis** precisam ter cadastro como **agente individual** (pessoa física ou jurídica) no [Mapa Cultural do Ceará](#).

Se ainda não tiver cadastro, você pode criar no link: [Mapa Cultural do Ceará - Criar Conta](#)

As informações no Mapa Cultural, como RG, CPF e comprovante de endereço, devem ser compatíveis com os documentos enviados e estar atualizadas nos últimos 3 (três) meses.

#### PASSO 2 - ACESSE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Agora você pode acessar a página de abertura do edital, o formulário de inscrição e outros documentos.

**Acesse a página do edital** direto neste link:  
<http://compras.fortaleza.ce.gov.br>

**Faça o seu login** no Mapa da Cultura (botão “Entrar”, na barra de cima, do lado direito).

Depois, na página do edital, **clique em “Fazer inscrição”**.

Não esqueça de **vincular os perfis dos agentes na ficha de inscrição**. Se não fizer isso, sua entidade pode ser **desclassificada**.

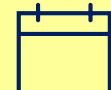
#### PRAZO

Faça sua inscrição até as **23:59h do dia 29/10/2025**.

#### PASSO 3 - PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### Importante

Você é responsável por todas as informações do seu formulário de inscrição e poderá ser desclassificada ou considerada não habilitada, além de responder nos termos da lei por qualquer declaração falsa.



#### **4.1.1. Quais documentos você deve anexar ao formulário de inscrição?**

O formulário deve ser preenchido no site do Mapa Cultural. O Anexo 4 serve apenas como consulta. **Além de preencher o formulário, você deve enviar:**



**a. Material que comprove as atividades culturais da entidade ou coletivo**

A entidade ou coletivo deve apresentar um documento (em PDF) com materiais que comprovem que realiza atividades culturais no Município de Fortaleza **há pelo menos 2 anos**. Esse material pode incluir:

- informações sobre as ações realizadas;
- cópias de cartazes, folhetos, fotos;
- vídeos ou links (com acesso aberto);
  - você deve enviar os links dos vídeos por meio do YouTube (<https://www.youtube.com>) ou do Vimeo (<https://vimeo.com>). Os vídeos precisam ter, no mínimo, qualidade HD 720p e 30fps, além de estar com boa iluminação, som e edição para garantir uma visualização clara.
  - se os arquivos de áudio ou vídeo estiverem em links que não são públicos, informe a senha de acesso no campo específico do formulário. Esses conteúdos devem ficar disponíveis para consulta durante todo o processo de seleção.
- matérias publicadas em jornais e revistas;
- prints ou links de páginas na internet;
- depoimentos, convites para eventos;
- cartas de reconhecimento de escolas, órgãos públicos, entidades ou coletivos culturais;
- outros materiais semelhantes.

É importante que **pelo menos um** desses materiais comprove atividade **anterior a outubro de 2023** (ou seja, 2 (dois) anos antes da publicação deste Edital). Também é importante incluir materiais mais recentes, **dos últimos 2 (dois) anos**, mostrando que a entidade manteve suas atividades durante todo o período.

Essas comprovações serão usadas pela Comissão de Seleção na avaliação das candidaturas, conforme o Critério de Avaliação (**Anexo 3**).

**b. Se a inscrição for feita como grupo ou coletivo cultural, é preciso enviar a Declaração de Representação do Grupo ou Coletivo Cultural (Anexo 5).**

Esse documento deve ser preenchido e assinado por todos os integrantes que concordam com a escolha da pessoa física que representará o grupo. As assinaturas podem ser eletrônicas, feitas à mão ou com impressão digital.

**O representante legal e os integrantes que assinarem a Declaração de representação não podem fazer parte de mais de uma entidade ou coletivo cultural que esteja participando deste edital.**

**c. Documentos de autodeclaração** (se a entidade ou coletivo quiser concorrer às cotas):

- Autodeclaração Racial (**Anexo 6**)
- Autodeclaração de pessoa com deficiência (**Anexo 7**)
- Autodeclaração de pessoa indígena (**Anexo 8**)
- No caso de entidades com CNPJ, é preciso enviar também a **Ata da última eleição**, mostrando que as autodeclarações são de pessoas que fazem parte da direção da entidade

**d. Outros documentos:** A entidade ou coletivo também pode enviar outros documentos que considerar importantes para ajudar na avaliação do projeto.

**4.1.2.** Cada entidade ou coletivo deve se inscrever em **apenas uma das categorias** deste edital. Se houver mais de uma inscrição **pela mesma entidade ou coletivo**, será considerada apenas a **última enviada**.

Nº	Categoria	Quantidade de projetos selecionados
1	<b>Coletivos Informais sem CNPJ</b>	10
2	<b>Entidades com CNPJ</b>	10

**4.1.3. ATENÇÃO**

Se a entidade enviar cópias ilegíveis de documentos obrigatórios, que dificultem a análise, será desclassificada na Etapa de Seleção.

**4.1.4.** Os documentos que exigem assinatura devem ser **assinados à mão e depois digitalizados**, ou **assinados com certificado digital**. Não serão aceitos documentos com assinatura colada (recortada e inserida no arquivo). Recomendamos usar a assinatura eletrônica do site do GOV.BR: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>. Veja aqui um tutorial de como usar: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>.

**4.1.5.** Agentes culturais que precisarem de atendimento presencial para ajuda com a inscrição devem agendar com a Secultfor pelo e-mail [pncv@secultfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:pncv@secultfor.fortaleza.ce.gov.br). Se a pessoa for surda e precisar de intérprete de Libras, deve informar isso no e-mail. O e-mail deve conter nome e telefone para que a equipe possa entrar em contato.

**PASSO 4 - ENVIE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Confira se está tudo certo, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação.

Pronto! Se tudo foi preenchido corretamente, você verá na tela uma mensagem de confirmação de envio.



#### **4.1.6. ATENÇÃO!**

Ao se inscrever, a entidade declara que leu e aceita todas as regras deste edital.

**4.1.7.** A Secultfor não se responsabiliza por inscrições que não forem concluídas por falta de internet, queda de energia, lentidão do sistema ou outros problemas técnicos, inclusive no Mapa Cultural, **até às 23h59 do último dia de inscrição**.

**4.1.8.** Depois que o prazo de inscrição terminar, não será possível enviar novos documentos. Também não serão aceitos documentos complementares enviados por e-mail.

**4.1.9.** Só valem as inscrições **finalizadas e enviadas** até a data e horário limite indicados no Edital. Inscrições salvas como rascunho e não enviadas serão desconsideradas.

# 5. COMO OS PROJETOS SERÃO ANALISADOS

Entenda os critérios de avaliação e etapas da seleção.

## 5.1. Etapas

Os projetos passarão por duas etapas:

1. **Seleção** – Nessa fase, os projetos serão avaliados, pontuados e organizados em uma lista. A **comissão de seleção**, indicada pela Secultfor, definirá quais entidades serão ou não selecionadas, pré-certificadas ou não-certificadas, conforme os critérios deste edital.
2. **Habilitação** – CCEL da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (SELIFOR). Aqui, serão verificados os documentos exigidos e se tudo está conforme as regras do edital.

Só passarão por essa etapa as entidades que tiverem sido classificadas na etapa de Seleção como **aptas para serem selecionadas e/ou pré-certificadas**, conforme a distribuição dos recursos prevista neste edital.

## 5.2. ETAPA DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES

**5.2.1.** Nessa etapa, serão definidos as entidades selecionadas e os pré-certificadas:

### a – Selecionadas:

São as entidades e coletivos culturais que tirarem **as maiores notas** e estiverem **dentro do número de vagas e das cotas** previstas para cada categoria (veja no **Anexo 2**). A seleção será feita com base nos critérios e pontuações do Quadro de Avaliação (**Anexo 3**).

**b – Suplentes:** São as entidades e coletivos que alcançarem **50 pontos ou mais** (de acordo com o **Anexo 3**), mas que **não ficaram entre as primeiras colocadas** dentro do número de vagas e cotas.

**c – Pré-Certificadas:** São entidades e coletivos que **ainda não tinham o certificado** do Ministério da Cultura antes deste edital, mas que, **mesmo não sendo selecionadas, cumpriram os critérios para se tornarem Pontos de Cultura**.

## 5.2.2. Comissão de Seleção

A escolha das entidades e coletivos será feita por uma Comissão de Seleção com **composição igual** entre governo e sociedade civil (metade de cada grupo). Essa comissão será formada pela Secultfor e deve ser composta por pessoas com experiência na área cultural, com capacidade de avaliação e conhecimento reconhecido. Sempre que possível, deve haver **pelo menos uma pessoa** da sociedade civil com atuação em culturas populares e tradicionais.

**5.2.3.** A Secultfor deve convidar o Ministério da Cultura, por meio dos Escritórios Estaduais, para indicar representantes e ocupar metade das vagas destinadas ao Poder Executivo na Comissão de Seleção.

## 5.2.4. Não poderão participar

da Comissão de Seleção as pessoas que:

- tenham algum interesse pessoal na premiação de um projeto inscrito neste Edital;
- tenham ajudado na criação, desenvolvimento ou inscrição de algum dos projetos;
- tenham feito parte de alguma entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos dois anos;
- estejam em processo judicial ou administrativo contra algum participante do Edital, ou se seus cônjuges ou companheiros estiverem em disputa legal com algum participante. Isso vale para qualquer etapa do processo, como ações, defesas, recursos, entre outros.

**5.2.5.** Essas mesmas proibições valem se o cônjuge, companheiro ou parente (até o terceiro grau) da pessoa indicada para a comissão estiver em alguma das situações acima.

## 5.2.6. Avaliação e Notas

A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do (**Anexo 03**) deste Edital.

A nota máxima que um projeto pode receber é de **105 (cento e cinco) pontos**, somando a nota padrão **100 (cem) pontos**, com a **nota extra 5 (cinco) pontos**.

**Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.**



**5.2.7.** Cada projeto será avaliado por **pelo menos 02 duas pessoas** da Comissão de Seleção (sendo uma delas, obrigatoriamente, servidora ou funcionária pública). A nota final será a média entre as notas dessas duas pessoas.

#### **5.2.8. Empate**

Se houver empate entre projetos, cada caso será resolvido individualmente para cada cota e categoria e a escolha será feita seguindo esta ordem:

**a –** Quem tiver a maior nota na parte que avalia a atuação da entidade cultural (**Bloco 1 do Anexo 3**);

**b –** Quem comprovar maior tempo de atividades culturais na inscrição;

**c –** Se ainda houver empate, será feito um sorteio.

**O sorteio será realizado em ato público sob direção da coordenação respectiva, para o qual todos os participantes empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.**

#### **5.2.9. A candidatura será desclassificada se:**

**a –** Não entregar todos os documentos e formulários preenchidos corretamente;

**b –** Apresentar qualquer tipo de preconceito (por origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outros) ou desrespeitar os princípios do Estado Democrático de Direito no plano de trabalho;

**c –** Tiver nota menor que 50 pontos na Etapa de Seleção.



#### **5.2.10. Resultado da Etapa de Seleção**

O **resultado preliminar** da Etapa de Seleção será divulgado no site COMPRASFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br>), no Diário Oficial do Município (**DOM**), no site da Secultfor e na plataforma Mapa Cultural.

#### **5.2.11. Pedido de Recurso da Seleção**

Se você quiser **contestar o primeiro resultado** da etapa de seleção pode apresentar um recurso à Comissão de Contratação Permanente de Licitações (CCPL2). O pedido deve ser feito no site [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), com **cadastro prévio**, informando o número deste edital e o nome do órgão responsável.

→ **O prazo é de 3 dias úteis** a partir do primeiro dia útil depois da publicação do resultado.  
**Não é permitido incluir novos documentos no recurso.**

#### **5.2.12. Caso seja interposto recurso, os Proponentes interessados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar contrarrazões.**

#### **5.2.13. Recursos enviados fora do prazo não serão analisados.**

5.2.14. A solicitação do espelho de notas poderá ser realizada pelo e-mail: pncv@secultfor.fortaleza.ce.gov.br.

**5.2.15.** A lista com os recursos aceitos e recusados, os nomes da Comissão de Seleção e o **resultado final da etapa de seleção** serão publicados em Portaria da Secultfor, no Diário Oficial do Município, no site COMPRASFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br>), no site da Secultfor e na plataforma Mapa Cultural.

### 5.3. ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

**5.3.1.** Depois do fim da etapa de seleção, as **entidades selecionadas, suplente** e as **entidades pré-certificadas** devem enviar os documentos exigidos dentro de um prazo máximo de **8 dias úteis**, contados a partir da publicação do resultado final.

Os documentos devem ser enviados pelo site [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), **com cadastro prévio**. É preciso:

- informar o número deste edital e o nome do órgão responsável, e
- direcionar os documentos para a CCEL da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (SELIFOR).

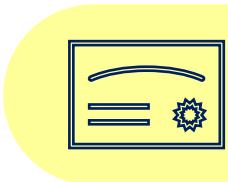
#### A. Documentos obrigatórios para as Entidades e Coletivos Selecionados e Suplentes:

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais** (em nome da entidade ou, no caso de coletivo, da pessoa responsável pela inscrição).  
  
⚠️ **Atenção:** não é a mesma coisa que a Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS ou de IPTU. Pode ser necessário ir pessoalmente à SEFIN para fazer o cadastro antes de emitir.
- **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** (em nome da entidade ou do responsável pela inscrição, se for coletivo).  
⚠️ **Atenção:** não confundir com a Situação Cadastral da Receita Federal.
- **Certidão Negativa de Tributos Federais** (em nome da entidade ou do responsável pela inscrição, se for coletivo).  
⚠️ **Atenção:** também não é a mesma coisa que a Situação Cadastral da Receita Federal.
- **Certidão Negativa da Justiça do Trabalho** (em nome da entidade ou do responsável pela inscrição, se for coletivo).
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** (somente para entidades com CNPJ).
- **Consulta ao Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)**.

- **Cópia do Estatuto Social** atualizado (somente para entidades).
- **Cópia da ata de posse dos dirigentes atuais** (somente para entidades).
- **Lista com os nomes dos dirigentes**, conforme a ata de posse (somente para entidades).
- **Cópia do RG, CPF e comprovante de residência:**
  - da pessoa candidata (se for individual),
  - do representante do grupo ou coletivo (se for coletivo), ou
  - do responsável legal pela entidade (se for pessoa jurídica).
- Se for grupo ou coletivo cultural: cópia do RG e CPF de todos os integrantes que assinaram a **Declaração de Representação (Anexo 5)** durante a inscrição.

## B. Documentos obrigatórios para Entidades e Coletivos Pré-Certificados (para receber o certificado de Ponto de Cultura):

- **Cópia do Estatuto Social atualizado (somente para entidades)**, para confirmar que a entidade:
  - tem natureza ou finalidade cultural;
  - não se enquadra nas vedações do Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08/2016.



### 5.3.2. Comprovação de Endereço

Para se habilitar, é preciso comprovar o endereço em Fortaleza. Isso pode ser feito com:

- contas que mostrem o endereço da residência ou da sede da instituição cultural (se for o caso),
- ou uma declaração assinada pela própria pessoa responsável pelo projeto.

### 5.3.3. A comprovação de endereço não será exigida nos seguintes casos:

**a –** Pontos ou Pontões de Cultura de povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

**b –** Pontos ou Pontões de Cultura ligados a populações nômades ou itinerantes;

**c –** Pontos ou Pontões de Cultura de pessoas em situação de rua.

### 5.3.4. A Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (SELIFOR) também verificará se o CNPJ da **entidade** está ativo.

Isso é obrigatório tanto para as **entidades** selecionadas quanto para as pré-certificadas.

### 5.3.5. A Secultfor pode pedir documentos extras, se achar necessário.

### 5.3.6. A pessoa responsável pela inscrição deve verificar se está com toda a documentação jurídica, fiscal e tributária em dia, e resolver qualquer pendência.

### 5.3.7. Será possível trocar a pessoa representante do coletivo, mas só se a maioria dos membros (50% + 1) concordar com isso. A troca precisa ser registrada em uma nova

“Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” e enviada dentro do mesmo prazo dessa etapa.

#### **5.3.8. Serão desclassificadas** as candidaturas que:

- a) entregarem os documentos fora do prazo;
- b) não apresentarem os documentos exigidos;
- c) se enquadrem em alguma das situações proibidas neste edital.



#### **5.3.9. Resultado da Etapa de Habilitação**

O **resultado preliminar** da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), no site COMPRASFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br>), no site oficial da Secultfor e na plataforma Mapa Cultural.

#### **5.3.10. Pedido de Recurso da Habilitação**

Quem quiser contestar o resultado preliminar poderá entrar com recurso **em até 3 (três) dias úteis**. O recurso deve ser enviado à Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (SELIFOR), pelo site [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), após fazer o cadastro no sistema. É preciso informar o número deste edital e o órgão responsável. O prazo deve ser contado a partir **do primeiro dia útil** após a publicação do resultado. Não será permitida a inclusão de novos documentos.

**5.3.11.** Caso seja interposto recurso, os Proponentes interessados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar contrarrazões.

**5.3.12.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

### **5.4. Resultado Final e Homologação**

Depois da análise das etapas de seleção e habilitação, a Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (SELIFOR) divulgará o **Resultado Final**, com o nome das **entidades e coletivos selecionados para a premiação**. A publicação será feita no site Comprasfor (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br>), no Diário Oficial do Município (DOM), no site da Secultfor e na plataforma Mapa Cultural. **É responsabilidade de cada agente cultural acompanhar essas atualizações.**



**5.4.1.** Não será possível entrar com recurso contra o resultado final.

**5.4.2** O Termo de Homologação será elaborado pela autoridade competente - Secultfor - e publicado no portal <http://compras.fortaleza.ce.gov.br>, no Diário Oficial do Município – D.O.M e no Diário Oficial da União – DOU, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação dos resultados.

## 5.5. REMANEJAMENTO DE VAGAS E CONVOAÇÃO DE SUPLENTES

**5.5.1.** Se, ao final da análise, não houver projetos classificados suficientes para preencher o número mínimo de vagas para cada cota e categoria, a vaga que sobrar poderá ser transferida para outras cotas e categorias. Esse remanejamento seguirá a ordem de pontuação das entidades e coletivos, atendendo as cotas (**Anexo 2**).

**5.5.2.** Depois que o resultado final for oficializado, se alguma entidade ou coletivo classificado desistir (de forma direta ou indireta) ou não puder participar por qualquer motivo, a Secultfor chamará o próximo da lista de suplentes, até completar o número total de premiações previstos em cada categoria deste edital.

**5.5.3.** As convocações serão encerradas quando todas as vagas forem preenchidas ou quando não houver mais entidades ou coletivos classificados na lista – o que acontecer primeiro.

## 6. PREMIAÇÃO E VALORES DO EDITAL

Nesta seção, saiba mais sobre o valor da premiação.

O valor total deste edital é de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais).

Esse recurso vem do Governo Federal, repassado ao município de Fortaleza por meio da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

**Unidade Orçamentária:** 32901 - Fundo Municipal de Cultura

**Classificação:** 13.392.0194.1188.0002

**Elemento de despesa:** 339031

**Fonte:** 1.749.0000.00.03

Se houver novos recursos da PNAB vindo de outros editais ou de rendimentos, ou se houver orçamento disponível de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais projetos.

### 6.1. Sobre o prêmio

O prêmio é uma doação sem obrigação futura. Isso quer dizer que o valor será pago direto para quem for contemplado, sem exigir contrapartida, assinatura de contrato ou prestação de contas. Essa forma de repasse está prevista no artigo 41 do Decreto nº 11.453/2023.

### 6.2. Qual o valor do prêmio para cada projeto selecionado?

**R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para coletivos informais e **R\$ 60.000,00** (sessenta mil) para entidades.

O repasse dos recursos depende da existência de orçamento disponível. Por isso, a seleção não garante automaticamente o recebimento do valor.



### 6.3. Sobre o pagamento

Para entregar o prêmio, a Secultfor verificará se a entidade ou coletivo cultural está em dia com suas obrigações e se a documentação está correta.

- A Secultfor fará consultas nos sistemas públicos para confirmar a regularidade e poderá pedir documentos e certidões que não estiverem disponíveis publicamente.

Não poderão receber os recursos do edital as candidaturas que estiverem com pendências (inadimplentes), e não será permitido trocar a candidatura ou o responsável nesses casos.

#### **6.4. Pagamento para grupos ou coletivos informais (pessoa física)**

A Secultfor verificará apenas se a pessoa indicada como representante está em dia com suas obrigações.

O valor do prêmio será pago sem desconto de Imposto de Renda na fonte. O depósito será feito na conta corrente ou poupança em nome da própria pessoa candidata, como indicado no Formulário de Inscrição (**Anexo 4**). Não serão aceitas contas conjuntas, de terceiros, de convênios ou contas do tipo “fácil” ou “benefício”, como as usadas para Bolsa Família, aposentadoria, entre outras.

#### **6.5. Pagamento para entidades (pessoas jurídicas)**

O depósito será feito na conta corrente no nome da própria instituição, conforme informado no Formulário de Inscrição (Anexo 4). Não pode ser usada conta de convênio ou parecida.

O valor também será pago sem desconto de Imposto de Renda na fonte. No entanto, a entidade pode ter que pagar o imposto depois, se não tiver isenção prevista em lei. O recolhimento, nesse caso, é de responsabilidade da própria entidade.

**6.6.** Se a entidade ou coletivo tiver alguma pendência, a Secultfor enviará uma notificação. A entidade terá **até 5 dias úteis** para resolver, a partir do dia em que for notificada.

**6.7.** Depois desse prazo, a Secultfor fará uma nova checagem. Se a entidade continuar impedida de receber o prêmio, será **inabilitada**. Nesse caso, outra candidatura poderá ser chamada, seguindo a ordem de pontuação, as cotas, o prazo do edital e a verba disponível (Anexo 2).

**6.8.** A Secultfor recomenda que as entidades culturais consultem com antecedência se estão com a documentação em dia – jurídica, fiscal e tributária – para evitar problemas na hora de receber o prêmio.

**6.9.** Para garantir que os recursos públicos sejam distribuídos de forma mais justa e que mais pessoas tenham acesso aos direitos culturais, quem já foi premiado com o Prêmio Cultura Viva não pode receber outro prêmio do mesmo tipo no período de 12 meses — mesmo que tenha sido por outro edital ou por outro órgão público.

A única exceção é se, em um mesmo edital, ao final da seleção, ainda houver vagas e todos os outros projetos (que não ganharam prêmios nos últimos 12 meses) já tiverem sido contemplados. Nesse caso, os premiados anteriormente poderão receber novamente.

**6.10.** Se a candidatura selecionada desistir, estiver impedida de receber o prêmio ou não cumprir as regras do Edital, o prêmio será repassado para a próxima candidatura classificada, respeitando as categorias, cotas, pontuação e o prazo de validade do Edital.

**6.11.** A ordem de pagamento não seguirá necessariamente a ordem de classificação no resultado final.

**6.12.** O valor será pago de uma só vez, direto na conta bancária específica do contemplado.

**6.13.** A Secultfor não se responsabiliza pelo uso incorreto dos recursos pelas candidaturas premiadas.

## 7. MAIS INFORMAÇÕES



**7.1.** Situações não previstas neste Edital durante a Etapa de Seleção serão avaliadas e decididas pela Comissão de Seleção. Já nas demais etapas, caberá à Secultfor resolver.

**7.2.** Todos os prazos deste Edital começam e terminam em **dias úteis**. Se o último dia cair em feriado, fim de semana ou ponto facultativo, o prazo será estendido para o próximo dia útil.

**7.3.** A entidade cultural é responsável por todos os custos de participação, como cópias e emissão de documentos, além de acompanhar as atualizações deste Edital.

**7.4.** A entidade cultural é totalmente responsável pela veracidade dos documentos que enviar.

**7.5.** Todos os projetos enviados, selecionados ou não, farão parte do banco de dados da Secultfor e do Ministério da Cultura, para pesquisa, documentação e mapeamento da cultura brasileira.

**7.6.** As iniciativas culturais inscritas poderão ser usadas pela Secultfor e pelo Ministério da Cultura em materiais de divulgação, como textos, cartazes e publicações, com os devidos créditos. A candidatura, mesmo que selecionada, não poderá pedir pagamento por esse uso, nem mesmo por direitos autorais.

**7.7.** Se for encontrada alguma irregularidade nos requisitos para participar, a inscrição será desclassificada, mesmo que o problema seja descoberto depois.

**7.8.** Os materiais enviados não serão devolvidos. O órgão responsável pela seleção vai decidir se arquiva ou descarta esses documentos.

**7.9.** Ao se inscrever, a entidade cultural declara que leu e concorda com todas as regras e condições deste edital.

### Base legal do edital

- Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB)
- Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023
- Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB)
- Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento)
- Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva).
- Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016
- Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024
- Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025 (Diretrizes complementares de aplicação de recursos destinados à Política Nacional Cultura Viva oriundos da PNAB).



## 8. FALE COM A GENTE

Estamos disponíveis para ajudar você e tirar as suas dúvidas sobre este edital. Vamos responder o mais rápido possível.

Dúvidas e informações sobre este Edital poderão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza através da Coordenação de Criação e Fomento – COCRIF, pelos canais abaixo.



### E-MAIL

[pncv@secultfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:pncv@secultfor.fortaleza.ce.gov.br)



### TELEFONES

(85) 2018-0893

(85) 2018-0895



### SITES

Plataforma Mapa Cultural

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br>

Dúvidas sobre o processo de inscrição no Mapa Cultural serão respondidas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelo e-mail, ou pelos telefones.

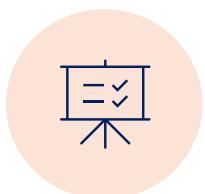
## 9. ANEXOS

Estes documentos fazem parte deste Edital:



**Anexo 1**

Modelo de Termo de Premiação Cultural



**Anexo 2**

Categorias e Cotas



**Anexo 3**

Critérios de avaliação da Etapa de Seleção



**Anexo 4**

Formulário de Inscrição  
(Apenas para consulta.  
Deve ser preenchido no  
Mapa Cultural)



**Anexo 5**

Declaração de  
Representação do Grupo  
ou Coletivo Cultural



**Anexo 6**

Autodeclaração Racial



**Anexo 7**

Autodeclaração PCD



**Anexo 8**

Autodeclaração Indígena



**Anexo 9**

Declaração Conjunta

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Ana Helena do Nascimento Barbosa**

Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza

Edital do Prêmio Cultura Viva

## ANEXO 1 – Modelo do Termo de Premiação Cultural

### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº XXXX/2025

Este **Termo de Premiação Cultural** é assinado entre a **Prefeitura de Fortaleza**, por meio da **Secretaria Municipal da Cultura (Secultfor)**, e a **pessoa premiada identificada** abaixo.

**De um lado**, a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – Secultfor, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 1040, bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60135-040, inscrita no CNPJ nº 10.321.307/0001-48, neste ato representada por **[nome do representante]**, também chamada de **Secultfor**.

**Do outro lado**, o(a) agente cultural **[nome]**, inscrito(a) no CPF nº **[número]**, residente na **[endereço completo]**, também chamado(a) de **Pessoa Premiada**.

As partes concordam em assinar este Termo, que segue com as regras abaixo.

#### 1. PARA QUE SERVE ESTE TERMO?

**1.1.** Este termo serve para oficializar e entregar o prêmio para a iniciativa escolhida no **Edital do Prêmio Cultura Viva**, conforme o processo nº P363624/2025.

**1.2.** O termo informa:

<b>Valor do Prêmio</b>	R\$
<b>Validade</b>	
<b>De onde vem o dinheiro (dotação orçamentária)</b>	
<b>Quem é o responsável fiscal</b>	

#### 2. BASE LEGAL

**2.1.** Este termo tem como base o Edital Prêmio Cultura Viva e as seguintes leis e decretos:

- Lei 14.399/2022
- Decreto 11.740/2023

- Decreto 11.453/2023
- Lei 13.018/2014
- Outras leis que tratem do assunto, se for o caso

**2.2.** Também se baseia nas informações do processo administrativo ligado a este prêmio.

### **3. RESPONSABILIDADES**

Para que o prêmio funcione como previsto, cada parte tem responsabilidades:

#### **3.1 – O que a Secultfor deve fazer:**

- a) Depositar o valor do prêmio na conta bancária indicada pela pessoa premiada, conforme o Edital Prêmio Cultura Viva e o valor definido neste Termo;
- b) Quando for necessário, analisar o relatório com as ações feitas com o dinheiro do prêmio, para ajudar no acompanhamento das políticas públicas.

#### **3.2 – O que a pessoa premiada deve fazer:**

- a) Informar os dados da conta bancária para receber o valor do prêmio;
- b) Cuidar de todas as obrigações relacionadas ao uso do prêmio, como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras responsabilidades legais;
- c) Incluir o nome e os símbolos da União e do Município nas ações reconhecidas pelo prêmio, junto com o seguinte texto:

**“Esta iniciativa é premiada pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022.”**

### **4. SOBRE O DINHEIRO DO PRÊMIO**

**4.1** O valor do prêmio será pago com os recursos indicados na Cláusula 1, e será depositado na conta bancária informada pela pessoa premiada.

- O dinheiro só será depositado depois que a pessoa premiada informar corretamente os dados da conta bancária;
- O pagamento será feito no formato e no prazo indicados no edital.

### **5. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**5.1** Fazem parte deste termo, como se estivessem escritas aqui:

- a) Uma cópia do Edital e todos os seus anexos;
- b) Toda a documentação enviada na inscrição.

**5.2 Publicação:** Para que este termo tenha validade legal, um resumo dele precisa ser publicado no Diário Oficial do Município.

**5.3 Local para Resolver Conflitos:** Se houver algum problema relacionado a este termo, ele será resolvido na Justiça da cidade de Fortaleza/CE.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)

---

**Ana Helena do Nascimento Barbosa**

Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza

**Edital do Prêmio Cultura Viva**

## **ANEXO 2 – Categorias e Cotas**

### **CATEGORIAS DO PRÊMIO**

Nº	Categoria	Quantidade de projetos selecionados	Valor por projeto
1	<b>Coletivos Informais sem CNPJ</b>	10	R\$ 30.000,00
2	<b>Entidades com CNPJ</b>	10	R\$ 60.000,00
<b>Total dos Recursos</b>			<b>R\$ 900.000,00</b>

### **COTAS**

Categoria	PCD 5%	Indígenas 10%	Negros 25%	Entidades ou Coletivos com trajetória ligada à Cultura Tradicional Popular 30%	Ampla Concorrência	Total de Projetos
<b>Coletivos Informais sem CNPJ</b>	1	1	3	3	2	10
<b>Entidades com CNPJ</b>	1	1	3	3	2	10
<b>Total de Projetos</b>						<b>20</b>

## **ANEXO 3 – Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção**

### **BLOCO 1 – ATUAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL**

Se a entidade **ainda não é certificada como Ponto de Cultura**, precisará tirar **pelo menos 50 pontos** nesse bloco para poder ser certificada.

**Para a premiação, serão premiados os projetos com a maior pontuação.**

Essa análise será feita com base nos objetivos dos Pontos de Cultura, definidos na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva – Art. 6º, Inciso I).

<b>Critérios de Avaliação</b>		<b>Distribuição dos pontos</b>			<b>Pontuação máxima no item</b>
		<b>Não Atende</b>	<b>Atende Parcialmente</b>	<b>Atende Plenamente</b>	
	Com base nos materiais enviados (portfólio, formulário de inscrição e outros), a banca avaliadora vai analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos critérios abaixo.				
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes colaborativas.	0	5	10	
b)	Incentiva a criação e produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Ajuda a preservar a cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula que espaços públicos e privados sejam usados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Dá visibilidade a diferentes expressões e iniciativas culturais.	0	2	3	

100 pontos

f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogo entre culturas.	0	2	3
g)	Garante o acesso da população à cultura – como público, criador ou difusor.	0	2	3
h)	Inclui na cultura grupos historicamente excluídos, como pessoas idosas, mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4
i)	Fortalece a autonomia das comunidades onde atua.	0	5	10
j)	Promove trocas culturais entre diferentes grupos da comunidade.	0	3	5
k)	Atua em rede com outras organizações culturais e com a área da educação.	0	3	5
l)	Segue princípios de gestão compartilhada entre a sociedade civil e o Estado.	0	3	5
m )	Apoia as economias solidária e criativa.	0	2	4
n)	Protege o patrimônio cultural (material e imaterial) e valoriza as memórias da comunidade.	0	3	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5

p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
q)	Desenvolve ações contínuas nas áreas de formação, produção ou difusão cultural, como previsto na Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).	0	5	10
r)	Está articulada com outras organizações e participa de redes, frentes, conselhos ou outros espaços de participação política relacionados à PNCV.	0	5	10

## BÔNUS

Algumas candidaturas podem receber pontos extras, somando **até 5 pontos**. Esses bônus seguem os critérios definidos pelo Ministério da Cultura (MinC).

Com esses pontos extras, a nota final pode chegar a 105 pontos no total.

Pontuação Extra	Pontuação
Propostas feitas em bairros com alta vulnerabilidade social	1
Projetos que contemplam ações voltadas para	Bairros com alto número de crimes violentos contra jovens e adolescentes ou com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) igual ou menor que 0,50
	Pessoas negras e indígenas
Equipes com maioria de	1
Pessoas com deficiência	
Total	2
	5

## **ANEXO 4 – Formulário de Inscrição**

**(Apenas para consulta. Deve ser preenchido no site do Mapa Cultural)**

### **1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA**

**Em qual categoria a entidade ou coletivo cultural se enquadra? (confira as categorias e documentos pedidos no Anexo 2 e no Edital):**

- Coletivos Informais (sem CNPJ)  
 Entidades (com CNPJ)

**Escolha a cota que a entidade ou coletivo cultural se enquadra (veja os critérios no Anexo 2 e no Edital):**

- Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)  
 Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)  
 Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)  
 Ampla concorrência

**A entidade ou coletivo tem histórico nas culturas populares e tradicionais e incluiu ações para esse segmento no plano de trabalho? Deseja concorrer às vagas reservadas (ver item 7.8 do edital)?\***

- Sim  
 Não

A Comissão de Seleção analisará os documentos enviados pela entidade e o plano de trabalho para verificar se há vínculo comprovado com as culturas populares e tradicionais.

### **2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

Nome da entidade ou coletivo cultural:		
CNPJ (se for entidade):		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube etc.):		
A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura e inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em <a href="http://www.gov.br/culturaviva">www.gov.br/culturaviva</a> ) <input type="checkbox"/> Sim, como Ponto de Cultura		

<input type="checkbox"/> Sim, como Pontão de Cultura
<input type="checkbox"/> Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste Edital
<i>OBS: Se a entidade afirmar que já é certificada, o Ente Federado verificará essa informação na Plataforma Cultura Viva. Se a certificação não for encontrada, a entidade seguirá as mesmas regras das não certificadas e poderá ou não receber a certificação por este Edital (com direito a recurso na Fase de Seleção).</i>
Caso a entidade já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

### 3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DE QUEM REPRESENTA A ENTIDADE CULTURAL

Nome (identidade / nome social):		
Apelido/Nome Artístico, se houver:		
Cargo:		
Identidade de gênero: <input type="checkbox"/> Mulher cisgênera <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher transgênera <input type="checkbox"/> Homem transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa não binária <input type="checkbox"/> Travesti <input type="checkbox"/> Não desejo informar <input type="checkbox"/> Outra _____		
Orientação Sexual: <input type="checkbox"/> Lésbica <input type="checkbox"/> Gay <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Assexual <input type="checkbox"/> Pansexual <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Não desejo informar <input type="checkbox"/> Outros _____		
Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Trata-se de pessoa com deficiência? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> → Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube etc.):		
Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Qual sua ocupação dentro da cultura?		
Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? <input type="checkbox"/> até 2 anos <input type="checkbox"/> de 2 a 5 anos <input type="checkbox"/> de 5 a 10 anos <input type="checkbox"/> mais de 10 anos		

### 4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?
---

( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para manter as atividades da iniciativa cultural? (< ) SIM (< ) NÃO
Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta ao atuar dentro do seu setor cultural e para manter as atividades? <input type="checkbox"/> Administrativos <input type="checkbox"/> Estruturais <input type="checkbox"/> Geográficos / de localização <input type="checkbox"/> Econômicos <input type="checkbox"/> Políticos <input type="checkbox"/> Sociais <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Parcerias <input type="checkbox"/> Formação <input type="checkbox"/> Desinteresse do público <input type="checkbox"/> Outro: _____

#### 4.1 As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( ) zona urbana central	( ) áreas atingidas por barragem
( ) zona urbana periférica	( ) territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) zona rural	( ) comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( ) regiões de fronteira	( ) território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.)
( ) área de vulnerabilidade social	( ) regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) unidades habitacionais	( ) regiões de alto índice de violência

#### 4.2 A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( ) intercâmbio e residências artístico-culturais	( ) livro, leitura e literatura
( ) cultura, comunicação e mídia livre	( ) memória e patrimônio cultural
( ) cultura e educação	( ) cultura e meio ambiente
( ) cultura e saúde	( ) cultura e juventude
( ) conhecimentos tradicionais	( ) cultura, infância e adolescência
( ) cultura digital	( ) agente cultura viva
( ) cultura e direitos humanos	( ) cultura circense
( ) economia criativa e solidária	( ) outra. Qual? _____

#### 4.3 A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( ) Antropologia	( ) Cultura Popular	( ) Meio Ambiente
( ) Arqueologia	( ) Dança	( ) Mídias Sociais
( ) Arquitetura-Urbanismo	( ) Design	( ) Moda
( ) Arquivo	( ) Direito Autoral	( ) Museu
( ) Arte de Rua	( ) Economia Criativa	( ) Música
( ) Arte Digital	( ) Educação	( ) Novas Mídias
( ) Artes Visuais	( ) Esporte	( ) Patrimônio Imaterial
( ) Artesanato	( ) Filosofia	( ) Patrimônio Material

( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	4.6.1. Outro. Qual?
( )	Cultura Negra				

#### 4.4 A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	Outro. Qual?
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

#### 4.5 Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

#### 4.6 Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas

<input type="checkbox"/>	de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/>	mais de 601 pessoas

	<b>Resposta em até 800 caracteres</b>
<b>4.7</b> Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural.	
<b>4.8</b> A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como?	
<b>4.9</b> Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural?	
<b>4.10</b> A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como?	
<b>4.11</b> A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como?	
<b>4.12</b> A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como?	
<b>4.13</b> A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como?	
<b>4.14</b> A entidade ou coletivo cultural garante o acesso da população à cultura – como público, criador ou difusor? Se sim, como?	
<b>4.15</b> A entidade ou coletivo cultural garante a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como?	
<b>4.16</b> A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como?	
<b>4.17</b> A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como?	
<b>4.18</b> A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como?	
<b>4.19</b> A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como?	
<b>4.20</b> A entidade ou coletivo cultural fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como?	
<b>4.21</b> A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como?	

<b>4.22</b> A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como?	
<b>4.23</b> A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim, como?	
<b>4.24</b> As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção ou difusão sociocultural de maneira continuada?	
<b>4.25</b> A entidade ou coletivo tem articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais?	
<b>4.26</b> A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.	
<b>4.27</b> Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.	( <input type="checkbox"/> ) Federal    ( <input type="checkbox"/> ) Estadual    ( <input type="checkbox"/> ) Distrital ( <input type="checkbox"/> ) Municipal    ( <input type="checkbox"/> ) Não foi selecionada
<b>4.28</b> Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):	

## 5. DADOS BANCÁRIOS (PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( <input type="checkbox"/> ) conta corrente ( <input type="checkbox"/> ) conta poupança Nº da Conta:	Praça de Pagamento:
-----------	----------------	-------------	--	---------------------

**Importante:**

- Se a inscrição for como **grupo ou coletivo cultural**, o pagamento será feito apenas em conta individual (corrente ou poupança) no nome da pessoa responsável pela inscrição. **Não aceitamos contas conjuntas, de terceiros ou contas de benefícios** como Bolsa Família, aposentadoria, entre outras.
- Se a inscrição for feita por uma **entidade**, o pagamento será feito **apenas em conta corrente no nome da própria entidade**. **Não pode ser conta usada para convênios ou similares**.

## 6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela entidade cultural que está participando, **declareo**, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

- Li e estou ciente de todos os meus direitos e deveres definidos no Edital de Seleção e nas normas que o acompanham. Vou seguir todas as regras.
- Tenho conhecimento de todas as obrigações previstas no edital, tanto nas etapas de seleção e habilitação quanto, se for o caso, na premiação.
- As informações e documentos enviados são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.
- Não me enquadro em nenhuma das proibições do Edital de Seleção;

4. O projeto que apresentei é original, sem plágio, e assumo total responsabilidade por ele.
5. Autorizo a Secretaria Municipal da Cultura (Secultfor) e o Ministério da Cultura a divulgar e usar, gratuitamente e por tempo indeterminado, os conteúdos da minha inscrição – por qualquer meio.
6. Estou de acordo que essa divulgação poderá acontecer em escolas, universidades, seminários, congressos, eventos diversos e na mídia, no Brasil e no exterior, seguindo a lei de cada país.
7. Por fim, confirmo que essa declaração reflete minha vontade e assumo toda a responsabilidade pelas informações e documentos apresentados, incluindo os direitos autorais.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO

**Edital do Prêmio Cultura Viva**

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL**

Nós, integrantes do **Grupo ou Coletivo Cultural** \_\_\_\_\_ (nome do grupo ou coletivo), declaramos que, em reunião realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, decidimos participar do Edital de Premiação Cultura Viva, com o objetivo de valorizar e fortalecer a cultura brasileira.

Na mesma reunião, escolhemos \_\_\_\_\_ (nome da pessoa representante), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como **nossa representante oficial e responsável pela inscrição no edital**.

**Autorizamos:**

1. Que essa pessoa receba o valor total bruto do prêmio de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), conforme os dados informados no Formulário de Inscrição (Anexo 4).

**Também declaramos que estamos cientes de que:**

2. O valor do prêmio para coletivos informais representados por pessoas físicas será pago sem desconto de Imposto de Renda, diretamente na conta bancária informada no formulário.
3. A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura **não** se responsabilizam pelo uso indevido do valor recebido.
4. É responsabilidade do grupo ou coletivo acompanhar todas as atualizações e avisos sobre o edital.
5. Estamos de acordo com todas as regras e condições do edital.
6. Concordamos em entregar, em até 12 meses depois de receber o prêmio, um relatório sobre como o dinheiro foi gasto - ainda que não tenhamos obrigação de fazer uma prestação de contas propriamente dita.

Se nossa candidatura for selecionada, vamos enviar as cópias do RG e CPF de **todos** os integrantes maiores de 18 anos, como parte da Fase de Habilitação.

**1. Nome:**

RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

**2. Nome:**

RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

<b>3. Nome:</b>	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

<b>4. Nome:</b>	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

<b>5. Nome:</b>	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar mais nomes de integrantes, de acordo com a composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

**Edital do Prêmio Cultura Viva**

**ANEXO 6 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

*(para agentes culturais concorrentes às cotas raciais para pessoas negras)*

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no  
Edital (Nome ou número do edital), que sou \_\_\_\_\_ (informar se é  
NEGRO-PRETO OU NEGRO-PARDO).

Por ser verdade, assino esta declaração e estou ciente de que apresentar declaração falsa pode gerar a desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE

## **ANEXO 7 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

*(para agentes culturais com deficiência)*

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino esta declaração e estou ciente de que apresentar declaração falsa pode causar a desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE

**Edital de Chamamento Público 018/2025 | Processo Nº P363624/2025**

**Edital do Prêmio Cultura Viva**

**ANEXO 8 - MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA  
INDÍGENA**

Declaro, para fins de inscrição no Chamamento Público de acesso à Política de Cotas étnicas indígenas, que eu, \_\_\_\_\_, portador/a/e do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido/a/e em \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ e residente no endereço \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, sou indígena pertencente à etnia/povo \_\_\_\_\_, localizada na aldeia/território \_\_\_\_\_ e mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade indígena. E, assim, devidamente reconhecido/a/e por 03 lideranças ou associação indígena da aldeia da etnia a qual declaro pertencer, conforme assinaturas abaixo, estou também ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a à eliminação de todo certame e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a/e) Agente Cultural (pessoa física)

Nome e assinatura da liderança 01:  
CPF:

Nome e assinatura da liderança 02:  
CPF:

Nome e assinatura da liderança 03:  
CPF:

## **Edital de Chamamento Público 018/2025 | Processo Nº P363624/2025**

### **Edital do Prêmio Cultura Viva**

#### **ANEXO 9 - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

*(Rubricar todas as páginas)*

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ (endereço completo), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pela inscrição da entidade cultural \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Edital do Prêmio Cultura Viva, **declaro** que:

1. Estou ciente de que todas as informações e documentos enviados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade e refletem a verdade.
2. Autorizo a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza e o Ministério da Cultura a divulgar, sem custos e por tempo indeterminado, os conteúdos apresentados na inscrição.
3. Concordo que essa divulgação poderá ocorrer em universidades, escolas, seminários, congressos, eventos e meios de comunicação, no Brasil e no exterior, respeitando a legislação de cada país.
4. Não me enquadro em nenhuma das proibições descritas no edital, especialmente as previstas no item “Quem não pode participar”.
5. Declaro que o projeto apresentado é original e de minha autoria, e assumo total responsabilidade em caso de questionamentos sobre plágio ou cópias indevidas.
6. Estou ciente de que a participação no edital não garante a premiação, sendo necessário cumprir todas as etapas previstas no processo seletivo.
7. Me comprometo a acompanhar todas as atualizações e comunicações relacionadas ao edital.
8. Estou ciente de que qualquer informação falsa ou divergente pode resultar no cancelamento da inscrição e em sanções previstas no artigo 299 do Código Penal, além de outras medidas legais cabíveis.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

---

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número UAJTV9AN

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4757894 e código UAJTV9AN

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**